Folha: 1218
NUP: 79.000.168-2026
Documento: 159868187
Nome: Fernanda Franciele Follmann
Data: 24/02/2026

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI

MUNICÍPIO / BDI	Resumo do Código Tributário	EXTENSÃO	PROPORÇÃO	Alíquota ISSQN	ONERADO				CÁLCULO ISSQN	
		KM	%		SERVIÇOS	Materiais aplicados		Base de Cálculo	ISSQN	ISSQN Ponderado
Itaporã	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	142,71	33,21%	5,00	24.285.153,88	-		24.285.153,88	1.214.257,69	5,00%
Maracaju	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	275,24	64,05%	5,00	46.837.963,38	-		46.837.963,38	2.341.898,17	5,00%
Dourados	Não aceita dedução - Base de Cálculo 100%	11,80	2,75%	5,00	2.008.021,97	-		2.008.021,97	100.401,10	5,00%
BDI - PONDERADO		429,75	100,00%		73.131.139,24					**5,00%**

Valor do serviço Lote 14	R$	73.131.139,24	
Material aplicado Lote 14	R$	21.365.801,91	29,22%

Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	4,63	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65
	Subtotal 1	**6,46**	**8,37**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,72	10,00
	Subtotal 2	7,72	**10,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,89
ISSQN*	CALCULADO	5,00	6,48
	Subtotal 3	**8,65**	**11,21**
	Total - BDI (%)	**22,83**	**29,58**

Planilha de Cálculo Exemplificativa para o BDI no SICRO - Com desoneração

Descrição das Parcelas		Intervenção	
		Porte	
Despesas Indiretas		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Administração Central	Variável - f (CD)	4,49	6,00
Despesas Financeiras	1,17% sobre (PV - Lucro)	1,08	1,45
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,67
	Subtotal 1	**6,32**	**8,45**
Benefícios		**% sobre PV**	**% sobre CD**
Lucro	Variável - f (CD)	7,48	10,00
	Subtotal 2	7,48	**10,00**
Tributos		**% sobre PV**	**% sobre CD**
PIS	0,65% do PV	0,65	0,87
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,01
ISSQN*	CALCULADO	5,00	6,68
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,61
	Subtotal 3	**11,35**	**15,17**
	Total - BDI (%)	**25,16**	**33,61**

PV = Preço de Venda
CD = Custo Direto
SELIC (junho/2025) = 15,00% a.a.
DF = [(1+SELIC)^(1/12)-1] sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,17% sobre (PV - Lucro)

Observações:

(*) Limite máximo adotado de 5%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pelo DNIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

(**) No Art. 9º-A da Lei nº 14.973/2024 estabelece que, sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB adotada para as empresas de construção de obras de infraestrutura, enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, cuja alíquota é de 4,50%, deverão ser aplicadas bases de cálculos específicas a cada ano. Desse modo, durante o regime de transição deverão ser adotadas as alíquotas indicadas a seguir:

- 80% de 4,50% em 2025, resultando na alíquota de 3,60%;
- 60% de 4,50% em 2026, resultando na alíquota de 2,70%;
- 40% de 4,50% em 2027, resultando na alíquota de 1,80%.

Folha: 1275
NUP: 79.001.238-2026
Documento: 160271653
Nome: Maria Eduarda Amaral Silva
Data: 25/02/2026